

L E I Nº 4873/96
de 03 de junho de 1996

Institui o Dia do "Chevrolet", a ser comemorado no 1º domingo do mês de julho de cada ano.

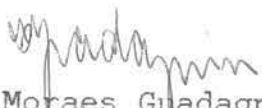
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

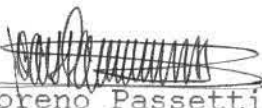
Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Chevrolet", a ser comemorado no primeiro domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 2º. As despesas com a execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

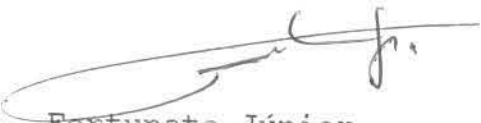
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de junho de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


João Moreno Passeti
Secretário Interino de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador José Laurindo Portela)